



# Câmara Municipal de Angélica Estado do Mato Grosso do Sul

**PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 002/2010 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2010**

*Encaminhado a Comissão de  
Finanças e Orçamentos*

*06/12/2010*

*Presidente*

*Encaminhado a Comissão de Legislação  
Justiça e Redação Final*

*06/12/2010*

*Presidente*

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termo de permissão de uso, a título precário, com o Senhor Luiz Carlos do Carvalho dos Santos do Imóvel que especifica.*

A Câmara Municipal de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Decreto...

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar a um termo de permissão de uso, a título precário, com o Senhor Luiz Carlos do Carvalho dos Santos Portador da Cédula de Identidade, RG nº 267687 SSP/MS e CPF: 542.688.181-20 para utilização do Imóvel situado na Rua Benedito Francisco de Azevedo, S/N, entre as Ruas do Trabalho e Rua da Paz onde anteriormente funcionava a Telems, no Distrito de Ipezal, Município de Angélica.

**Artigo 2º** - A permissão de uso será remunerada por preço publico, vigorara pelo prazo de até 12(doze) meses, prorrogáveis por igual período, sendo que sua utilização destina-se a abrigar as instalações de uma Oficina Mecânica e Soldas.

**Artigo 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**APROVADO**

**Em regime de Urgência em**

**Sessão do dia 06.12.2010**

*Luiz Antonio Milhorança*  
**LUIZ ANTONIO MILHORANÇA  
PRESIDENTE**

Plenário Jose Mazola Anacleto Barbosa Câmara Municipal de Angélica MS, em 06 de dezembro de 2010.





# Câmara Municipal de Angélica Estado do Mato Grosso do Sul

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 002/2010 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2010

**APROVADO**  
Em regime de Urgência em  
Sessão do dia 06.12.2010  
*[Assinatura]*

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termo de permissão de uso, a título precário, com o Senhor Luiz Carlos do Carvalho dos Santos do Imóvel que especifica.*

A Câmara Municipal de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Decreto...

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar a um termo de permissão de uso, a título precário, com o Senhor Luiz Carlos do Carvalho dos Santos Portador da Cédula de Identidade, RG nº 267687 SSP/MS e CPF: 542.688.181-20 para utilização do Imóvel situado na Rua Benedito Francisco de Azevedo, S/N, entre as Ruas do Trabalho e Rua da Paz onde anteriormente funcionava a Telems, no Distrito de Ipezal, Município de Angélica.

**Artigo 2º** - A permissão de uso será remunerada por preço publico, vigorara pelo prazo de até 12(doze) meses, prorrogáveis por igual período, sendo que sua utilização destina-se a abrigar as instalações de uma Oficina Mecânica e Soldas.

**Artigo 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*[Assinatura]*  
**LUIZ ANTONIO MILHORANÇA**  
PRESIDENTE

Plenário Jose Mazola Anacleto Barbosa Câmara Municipal de Angélica MS, em 06 de dezembro de 2010.